



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROJETO DE LEI Nº 02/93
DE: 17 DE FEVEREIRO DE 1993

CRIA CARGOS NO SETOR DE EDUCAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados os seguintes cargos, obedecen-
do a tabela nº 02 da Lei nº 25/91.

- a) Diretor de Escolas da Zona Rural e Peri-
feria; Nível C-VI
- b) Diretor-Adjunto de Escolas da Zona Rural
e Periferia nível C-IV

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 17
DE FEVEREIRO DE 1993.

Jose Vieira Sobrinho
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

Jose Carlos Leal Vieira
JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO.

*Encaminha-se
a Comissões Competentes
Em - 19-02-93
Bumtestolcupus de
o Presidente 27*

*-02-
M...*